



Secretaria de Gestão Integrada

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. Conforme os termos e condições da tabela abaixo, e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT/ COLETA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.1	216082	BALDE PLÁSTICO - EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	988	R\$ 8,85	R\$ 8.743,80
1.2	314993	CESTO PARA LIXO - COM TAMPA, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	522	R\$ 139,00	R\$ 72.558,00
1.3	289422	CESTO PARA LIXO - SEM TAMPA, TELADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	915	R\$ 11,90	R\$ 10.888,50
1.4	0000000	CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ADONISADO (1,40 M X 24MM), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 1 (UM) REFIL 40CM E 1 (UMA) ARMAÇÃO 40CM.	UND	465	R\$ 98,00	R\$ 45.570,00
1.5	415080	CONJUNTO MOP ÚMIDO COMPLETO, COMPOSTO POR REFIL EM ALGODÃO PESANDO 300G, CABO DE ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1,40CM, COM BALDE E REFIL.	UND	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
1.6	333358	ESCOVA SANITÁRIA - COM POTE, CERDAS LISAS E CABO DE PLÁSTICO	UND	554	R\$ 7,15	R\$ 3.961,10
1.7	420505	FLANELA 100% ALGODÃO – NA COR BRANCA 30X50 CM	UND	1635	R\$ 4,25	R\$ 6.948,75
1.8	366698	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO G. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	2488	R\$ 5,36	R\$ 13.335,68
1.9	273360	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO M. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	2597	R\$ 3,30	R\$ 8.570,10
1.10	477578	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO P. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	2409	R\$ 2,9 0	R\$ 6.986,10
1.11	359966	PÁ PARA LIXO METÁLICA COM NO MÍNIMO 21 X 21 CM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM DE ALTURA.	UND	717	R\$ 10,00	R\$ 7.170,00



Secretaria de Gestão Integrada

1.12	0000000	PÁ PLÁSTICA DE LIXO CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM	UND	1141	R\$ 8,97	R\$ 10.234,77
1.13	396308	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, MEDINDO 50CM X 70CM.	UND	11656	R\$ 4,27	R\$ 49.771,12
1.14	344983	PANO PARA LIMPEZA DE PRATO, MEDINDO 60 X 40 CM.	UND	3829	R\$ 5,72	R\$ 21.901,88
1.15	481029	RODO DE PLÁSTICO - TIPO PUXA SECA, CABO DE MADEIRA, BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 40 CM, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA.	UND	2228	R\$ 6,56	R\$ 14.615,68
1.16	0000000	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO.	UND	1307	R\$ 10,93	R\$ 14.285,51
1.17	0000000	VASSOURA DE PÊLO SINTETICO - COM BASE DE 30 CM, CABO EM MADEIRA COM ROSCA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	714	R\$ 8,05	R\$ 5.747,70
1.18	226144	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAUA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO.	UND	4264	R\$ 11,42	R\$ 48.694,88
1.19	421697	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAUA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI.	UND	176	R\$ 15,99	R\$ 2.814,24
1.20	0000000	CARRINHO FUNCIONAL FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM PLATAFORMA E ABERTURAS PARA TRANSPORTAR TODOS OS ITENS DO KIT DE UMA SÓ VEZ. BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ PARA ÁGUA LIMPA E SUJA FABRICADO EM POLIETILENO INJETADO. PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO" FABRICADA EM POLIPROPILENO. PÁ PLÁSTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO COM CABO EM ALUMÍNIO. MOP PÓ COM FIOS EM ACRÍLICO ELETROESTÁTICO, ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO + AÇO GALVANIZADO E CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. MOP CRU ÚMIDO COM FIOS DO ESFREGÃO FABRICADOS EM ALGODÃO, TNT E TELA DE NYLON, CABO FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. KIT IDEAL PARA ALIAR PRODUTIVIDADE E LIMPEZA EFICIENTE, ECONOMIZANDO	UND	224	R\$ 1.315,00	R\$ 294.560,00



Secretaria de Gestão Integrada

		TEMPO, RECURSO E ESFORÇO MANUAL DE EQUIPES DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM ESCRITÓRIOS, EMPRESAS, HOTÉIS, CONDOMÍNIOS E QUAISQUER LOCAIS COM ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS.				
TOTAL LOTE 01						R\$ 707.357,81
Lote 02 – Papeis						
2.1	332549	GUARDANAPO DE PAPEL – UNIDADE PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR BRANCA, LISA, MEDINDO 20CM X 23CM. MARCA SUGERIDA: KITCHEN OU UNILAR	UND	2658	R\$ 1,99	R\$ 5.289,42
2.2	301139	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 30M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO DA VALIDADE). FARDO COM 64 ROLOS. MARCA SUGERIDA: NESS OU QUALITE	FARDO	3481	R\$ 86,75	R\$ 301.976,75
2.3	327844	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 300M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO DA VALIDADE). FARDO COM 08 ROLOS. MARCA SUGERIDA: MILI BIANCO OU EUROPEL	FARDO	3146	R\$ 36,00	R\$ 113.256,00
2.4	374443	PAPEL TOALHA - 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, EM BOBINA MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 200M. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 UNIDADES. FARDO COM 12 PACOTES. MARCA SUGERIDA: BABY OU ISAPEL.	FARDO	6367	R\$ 56,62	R\$ 360.499,54
2.5	391513	PAPEL TOALHA - FORMATO CRESADO, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, INTERFOLHADO COM 2 DOBRAS, MEDINDO 20CM X 22CM, ABSORÇÃO MÁXIMA. PACOTE COM 1000 FOLHAS. MARCA SUGERIDA: DELICATTO OU BABY	PCT	1878	R\$ 15,99	R\$ 30.029,22
Total Lote 02						R\$ 811.050,93
LOTE 3 (DESCARTÁVEIS)						
3.1	461329	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL – CAPACIDADE 50ML, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES.	CX	185	R\$ 119,00	R\$ 22.015,00



Secretaria de Gestão Integrada

		MARCA SUGERIDA: COPOMAI OU CRISTALCOPO				
3.2	617347	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 180 ML, BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES. MARCA SUGERIDA: COPOSUL OU CRISTALCOPO	CX	2241	R\$ 112,00	R\$ 250.992,00
3.3	444595	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTIALÉRGICO, AMBIDESTRA. DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO G MARCA SUGERIDA: VINIFLEX OU VABENE	CX	306	R\$ 12,50	R\$ 3.825,00
3.4	444595	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTIALÉRGICO, AMBIDESTRA. DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.TAMANHO M MARCA SUGERIDA: VINIFLEX OU VABENE	CX	310	R\$ 12,50	R\$ 3.875,00
3.5	444595	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTIALÉRGICO, AMBIDESTRA.DECARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.TAMANHO P MARCA SUGERIDA: VINIFLEX OU VABENE	CX	297	R\$ 12,49	R\$ 3.709,53
3.6	287833	LUVA PLASTICA 100% POLIETILENO AMBIDESTRA COM SUPERFICIE RUGOSA INODORO, INCOLOR, COM FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERIMETRO LUVAS IMPERMEAVES E RESISTENTE A SABÃO DETERGENTE AMONIACO E SIMILARES PRODUTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELAS NORMAS NR N6 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO MT-11 EMBALAGEN CONTENDO 100 UNIDADES MARCA SUGERIDA: VINIFLEX OU VABENE	PCT	317	R\$ 17,90	R\$ 5.674,30
3.7	0000000	REFIL DE 40CM PARA CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO FORNECIDO COM CABO DE ALUMINIO ANODOSADO 91,40M X 24MM), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO MARCA SUGERIDA: NOBRE OU BRALIMPIA	UND	304	R\$ 41,24	R\$ 12.536,96
3.8	470833	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NO MÍNIMO 10 MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: PLASTIMPEL OU KI-LIXO	PCT	4471	R\$ 40,21	R\$ 179.778,91



Secretaria de Gestão Integrada

3.9	470832	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 60L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: ESFREBOM BETTANIN OU ECOPLAN	PCT	2121	R\$ 18,93	R\$ 40.150,53
3.10	471943	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, NO MÍNIMO 6 MICRAS COM CAPACIDADE PARA 40L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: VABENE OU ZAPELIM	PCT	1626	R\$ 9,70	R\$ 15.772,20
3.11	458145	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, NO MÍNIMO 6 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: VABENE OU ZAPELIM	PCT	677	R\$ 71,21	R\$ 48.209,17
3.12	369561	TOUCA CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) CLIPADA, SANFONADA; TAMANHO ÚNICO 21", USO: DESCARTÁVEL; MATERIAL SUPORTE: TNT (TECIDO NÃO TECIDO) BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA SUGERIDA: VABENE OU SANTA CLARA	PCT	1068	R\$ 7,55	R\$ 8.063,40
3.13	0000000	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO WC ASSENTO SANITÁRIO COM CABO ATÉ 70 CM MARCA SUGERIDA: CANADÁ OU ROCHINHA VAREJO	UND	137	R\$ 14,70	R\$ 2.013,90
Total Lote 03						R\$ 596.615,90
Lote 04 - Químicos						
4.1	368775	ACIDO MURIATICO - SOLUCAO LIQUIDA, INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 1L. MARCA SUGERIDA: LIMPA FACIL OU ICA	UND	1139	R\$ 6,80	R\$ 7.745,20
4.2	437156	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 2 A 2,5%. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 1L. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: BRILHANTE OU FACILITA	CX	8727	R\$ 24,84	R\$ 216.778,68
4.3	343298	CORO LÍQUIDO – SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 10 À 12%, ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	3021	R\$ 19,85	R\$ 59.966,85



Secretaria de Gestão Integrada

		EMBALAGEM COM 5L. MARCA SUGERIDA: SANTA CLARA OU MARINA				
4.4	607579	DESINFETANTE LÍQUIDO - CONCENTRADO, PARA USO GERAL EM SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, COM AÇÃO GERMICIDA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS: PINHO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM 5 L. MARCA SUGERIDA: MAIS BRILHO OU YPÊ	UND	4868	R\$ 17,95	R\$ 87.380,60
4.5	607280	DESINFETANTE LÍQUIDO - SOLUÇÃO AQUOSA PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: YPÊ OU MINUANO.	CX	3205	R\$ 34,50	R\$ 110.572,50
4.6	484679	INSETICIDA DOMÉSTICO - EM AEROSSOL, BAIXA TOXICIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: TUBO COM 300 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: MORTEIN OU RAID	CX	557	R\$ 159,99	R\$ 89.114,43
4.7	484680	PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, AROMA LAVANDA/FLORAL DE 25 G, COM GANCHO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. ORGANIZADOS EM CARTELA CAIXA 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: GLADE OU DESORAL	CX	2624	R\$ 23,88	R\$ 62.661,12
4.8	332971	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. FARDO COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: MINUANO OU ASSIM	FRD	3407	R\$ 96,99	R\$ 330.444,93
Total Lote 04						R\$ 964.664,31
Lote 05 - Higienização						
5.1	481012	ALCOOL ETILICO - LIQUIDO COM TEOR ALCOOL 70° INPM. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES. - MARCA SUGERIDA: TUBARÃO - BRILUX	CX	2326	R\$ 76,50	R\$ 177.939,00
5.2	269943	ALCOOL GEL-ANTISSÉPTICO, HIDRATANTE, PARA LIMPEZA DE MÃOS. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA	CX	1801	R\$ 56,00	R\$ 100.856,00



Secretaria de Gestão Integrada

		COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: TUBARÃO - BRILUX				
5.3	457804	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO EM ALUMÍNIO COM 360 ML. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. MARCA SUGERIDA: GLADE - BOM AR AIR WICK	UN	2236	R\$ 11,00	R\$ 24.596,00
5.4	293351	LIMPADOR MULTIUSO – PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: YPÊ - LIMPOL	CX	1819	R\$ 40,61	R\$ 73.869,59
5.5	298406	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, PACOTE C/ 05 UNIDADES MARCA SUGERIDA: YPÊ - BEM-TE-VI	PCT	2611	R\$ 9,10	R\$ 23.760,10
Total Lote 05						R\$ 401.020,69
Lote 06 - Copa e Cozinha						
6.1	255601	DETERGENTE LÍQUIDO – CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: YPÊ OU MINUANO	CX	7002	R\$ 38,36	R\$ 268.596,72
6.2	225901	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, EM FIBRA SINTÉTICA, ESPUMA DE POLIURETANO. EMBALAGEM: PACOTE COM 3 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: BETTANIN OU CONDOR	PCT	4677	R\$ 2,49	R\$ 11.645,73
6.3	279329	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS/40 PALITOS EM CADA CAIXA. EXCELENTE ACENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA CHAMA. MARCA SUGERIDA: PARANÁ OU PINHEIRO	PCT	3220	R\$ 3,00	R\$ 9.660,00
6.4	225907	LÃ DE AÇO - EM FIBRAS DE AÇO, MACIAS, EMBALADA EM PACOTE DE 8 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: DURA BRILHO OU BOMBRIL	PCT	3582	R\$ 2,50	R\$ 8.955,00
6.5	228220	POLIDOR DE ALUMÍNIO – POLIDOR E ABRILHANTADOR DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA USO EM PANEAS, BANDEJAS OU OUTROS UTENSÍLIOS DE COZINHA. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES MARCA SUGERIDA: FACILIT OU ORIENTAL.	CX	478	R\$ 85,90	R\$ 41.060,20
Total Lote 06						R\$ 339.917,65
TOTAL GERAL						R\$ 3.820.627,29



Secretaria de Gestão Integrada

- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que o fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda de cada Secretaria e Departamentos pertencente ao município de Igarassu, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;
- c) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- b) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, onde constam os objetivos institucionais dos órgãos e com as metas da LDO.
<https://sapl.igarassu.pe.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/3120/lei-no3523-2023-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-elaboracao-do-orcamento-do-exercicio-2024.pdf>



Secretaria de Gestão Integrada

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

- 4.1. Os itens da contratação se enquadram como bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos por meio de especificações comuns de mercado. Esses produtos possuem características padronizadas e facilmente reconhecidas, o que facilita a avaliação de sua qualidade e adequação às necessidades da instituição. Dessa forma, sua aquisição pode ser realizada de acordo com critérios almejados, garantindo eficiência e conformidade com os padrões estabelecidos;
- 4.2. A CONTRATADA deverá atender o abastecimento diretamente nas unidades administrativas para garantir eficiência operacional, facilitando o acesso aos materiais necessários e otimizando o processo de limpeza das repartições, resultando em maior produtividade e satisfação dos usuários;
- 4.3. O contrato terá vigência de 12 meses, sendo a área requisitante responsável pela solicitação do fornecimento e acompanhamento do contrato, conforme as quantidades necessárias para atender suas demandas;
- 4.4. A opção adotada, aquisição de materiais de limpeza através do Sistema de Registro de Preços será com entrega parcelada conforme as ordens de fornecimento/notas de empenho emitidas pelas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Igarassu;
- 4.5. A aquisição será realizada com base na MENOR OFERTA apresentada durante o certame, garantindo que todos os encargos e taxas de entrega fiquem por conta da CONTRATADA;
- 4.6. Os produtos deverão ser ter seus invólucros originais, lacrados, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento;
- 4.7. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os itens em perfeitas condições nos prazos indicados e aceitos contendo a rotulagem padrão com número de Registro no Ministério da Saúde ou autorização da ANVISA ou INMETRO, a depender do caso;

4.8. Das condições de entrega:

- a) A entrega deverá ser realizada por funcionários devidamente uniformizados, com identificação da empresa contratada;
- b) Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues nos endereços de cada órgão conforme especificados no ANEXO V do Estudo Técnico Preliminar, não devendo de forma alguma a empresa entregar materiais de 2 (duas) ou mais secretarias juntas em um único local;
- c) As solicitações de fornecimento deverão ser realizadas pela área requisitante, após oficialização do contrato, obedecendo aos seguintes critérios elencados no estudo técnico preliminar e termo de referência;
- d) Os produtos devem ser entregues em até **08 (oito) dias úteis** contados a partir da solicitação do pedido oficial, nos endereços e horários previamente acordados, conforme pleito de cada secretaria/unidade, no período entre 08h00 e 13h00;
- e) O fornecimento deverá ser previamente combinado com o setor responsável, que designará um servidor para receber e conferir os produtos, garantindo que as especificações, marcas, unidades de medida e valores estejam em conformidade com a proposta vencedora;



Secretaria de Gestão Integrada

- f) Os materiais deverão ser conferidos no ato de entrega pelos fiscais de contrato de cada órgão, não podendo de maneira nenhuma a transportadora atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional;
- g) O impedimento por parte da transportadora poderá ocasionar notificação a CONTRATADA, tendo em vista que esta obrigação deverá ser informada as transportadoras ao aceitarem realizar o envio do material;
- h) Caberá a cada secretaria se responsabilizar por receber o material de seu órgão se a entrega ocorrer fora do prazo do horário estabelecido pelo estudo técnico preliminar, e posteriormente o termo de referência;
- i) No caso de ocorrência, de motivo de força maior, que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, à contratada deverá comunicar por escrito a ocorrência, indicando a nova data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da mesma ser superior ao prazo original;
- j) As mercadorias devem ser entregues no local acordado juntamente com a nota fiscal eletrônica. Após verificar a conformidade da nota fiscal em relação a todos os requisitos do pedido e do contrato de fornecimento, o responsável pelo recebimento deve atestar a nota fiscal e encaminhá-la ao setor financeiro para que o pagamento seja providenciado;
- k) A não entrega no local, dia e horário marcado, acarretará notificação e as penalidades previstas no Contrato de aquisição a ser celebrado;
- l) A prova de entrega consiste na assinatura do responsável pelo recebimento das mercadorias no canhoto da nota fiscal, que servirá como ressalva ao fornecedor para garantir o cumprimento da data de entrega;
- m) A empresa não poderá impor sobre a secretaria o ato de buscar em outros locais o material de limpeza sendo que a responsabilidade da entrega é da empresa vencedora da licitação;
- n) A transportadora poderá programar a entrega dos materiais em diferentes órgãos, mas deverá identificar claramente nas caixas e embalagens a qual secretaria pertencem os materiais. Isso facilitará a distribuição adequada dos materiais em cada local específico.

4.9. Validade do Produto

- a) Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no mínimo de 06 meses e validade superior a 12 meses a partir da data de fabricação;
- b) Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações que constem para a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado, devendo a secretaria municipal, analisar junto aos Gestores de Contrato a possibilidade ou não do atendimento da proposta;
- c) Na possibilidade da contratada enviar o material irregular, sem a devida justificativa, os fiscais e gestores de contrato poderão analisar a possibilidade de aceitar ou não o recebimento do material, sendo que em caso excepcional, onde a mesma admitir a entrega, o fornecedor, acionado e notificado, deverá proceder à substituição imediata, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.



Secretaria de Gestão Integrada

4.10. Garantia do Produto

- a) A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no art. 31 da Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor, onde se refere-se que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;
- b) A empresa fornecedora dos materiais de limpeza deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência;
- c) A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Ao oferecer condições adequadas para o desenvolvimento das atividades das secretarias e seus anexos, bem como eficiência no atendimento ao público ao longo de um período de 12 meses, evita-se a descontinuidade dos serviços. Isso é possível mediante uma estimativa de consumo e levantamento de quantitativos realizados pelas Secretarias, permitindo uma gestão eficaz dos recursos e uma manutenção contínua das condições ideais nos espaços públicos;
- 5.2. A solução encontrada será contratada com empresas especializadas no ramo da atividade econômica pertinente ao objeto do certame, em situação regular perante os órgãos de controle das respectivas atividades e que atendam todas as condições e especificações constantes neste ETP e no futuro termo de referência da licitação;
- 5.3. A contratada deverá, necessariamente, ser empresa especializada no ramo de fornecimento de material de consumo/limpeza e higienização, com comprovada capacidade econômica e experiência atestada por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado;
- 5.4. Para realização da contratação, a(s) empresa(s) deverá(ão) ser selecionadas por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e modo de disputa ABERTO (possibilidade de prorrogações sucessivas, favorecendo a disputa), onde serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações, exigências e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível;
- 5.5. Em virtude do atendimento “a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”, e pela “necessidade de uniformização dos processos de contratação”, será adotado o sistema de registro de preços (SRP), conforme preconizado no art. 36, inc. III e V, do Decreto Municipal n.º 147/2023;



Secretaria de Gestão Integrada

- 5.6. Para mitigar os principais riscos associados à contratação de uma empresa para entrega parcelada de material de limpeza, é essencial realizar uma seleção criteriosa da empresa contratada, verificar sua qualificação técnica e financeira, estabelecer expectativas detalhadas em relação à qualidade, prazos e condições de entrega, além de manter uma comunicação regular para monitorar o desempenho e resolver prontamente quaisquer problemas que possam surgir;
- 5.7. Os potenciais interessados devem demonstrar que estão atuando no ramo de atividade correspondente ao objeto da licitação e apresentar todos os documentos necessários para comprovação de habilitação, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021. É essencial verificar a conformidade legal dos interessados nesta contratação para garantir que os produtos adquiridos cumpram todas as exigências estabelecidas pela Lei de Vigilância Sanitária (Lei nº 6.360/76), que regulamenta os procedimentos para fabricação, comercialização e controle de produtos que possam impactar a saúde pública;
- 5.8. Considerando-se as contratações anteriores, realizadas pelos órgãos e entidades desse município, além dos resultados de pesquisas realizadas em *sites* de órgãos públicos de diversos tipos de contratações objetivando a obtenção de ESPECIFICAÇÕES COMUNS às principais objetivos deste termo, conclui-se que para satisfação das demandas, os materiais componentes da solução têm de apresentar as seguintes características, associadas à sua finalidade:
- I. Os materiais devem atender às especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, capacidades, resistências, entre outros parâmetros relevantes para sua função;
 - II. Devem estar em conformidade com as normas brasileiras (ABNT) e regulamentos aplicáveis, garantindo qualidade e segurança;
 - III. Devem ser compatíveis com os sistemas existentes ou padrões estabelecidos, para integração eficiente e operação adequada;
 - IV. Deve apresentar desempenho superior ou equivalente aos produtos disponíveis no mercado, assegurando eficiência e eficácia na execução das atividades;
 - V. Os produtos devem possuir Certificações e/ou Atestados de qualidade, laudos técnicos ou atestados de conformidade claramente visíveis nos invólucros, emitidos por órgãos competentes. Esses documentos devem comprovar a adequação dos materiais aos requisitos técnicos, normativos e regulamentares exigidos para sua utilização conforme especificado no edital de licitação;
 - VI. Os materiais devem dispor de garantia mínima compatível com a sua vida útil esperada, assegurando cobertura para eventuais defeitos de fabricação;
 - VII. A CONTRATADA deve optar por materiais que promovam práticas sustentáveis, como uso de materiais recicláveis, baixo consumo energético e redução de impactos ambientais.



Secretaria de Gestão Integrada

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA OU CATÁLOGO

6.1 A avaliação das amostras seguirá critérios de caráter eliminatório conforme exposto a seguir:

- a) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- b) Serão exigidas amostra através de catálogos dos itens 1.2 – Cesto para lixo; 1.5 – Conjunto MOP Úmido Completo; 1.20 – Conjunto Funcional.
- c) Serão exigidas amostras na prática de todos os produtos e materiais listados no quadro do item 1.1 deste termo de referência,
- d) Essa etapa envolverá a realização de observações físicas para verificar a conformidade entre as especificações descritas e os materiais apresentados pela proponente;
- e) As amostras dos produtos serão avaliadas pelo setor de compras e setor financeiro da Secretaria de Gestão Integrada, para confirmação da qualidade e das especificações;
- f) As amostras poderão ser entregues no endereço Rua. Dr. João Elísio, 05 - Centro, Igarassu - PE, 53610-050, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;
- g) No caso de não entrega da amostra dentro do prazo estabelecido, ou de atraso na entrega sem justificativa aceitável, ou ainda se a amostra for entregue fora das especificações previstas, a proposta será recusada. A licitante terá então um prazo de 2 (dois) dias úteis para corrigir as amostras e submetê-las para nova análise pelo setor competente;
- h) Se após a análise mencionada no item anterior a amostra estiver em desacordo com os critérios estabelecidos, será reprovada, resultando na desclassificação da proponente;
- i) Deverá ser entregue 01 (uma) unidade de embalagem de cada item, devidamente lacradas, conforme coluna “UNID. MEDIDA” do item 1.1 deste Termo de Referência;
- j) As despesas inerentes ao envio e devolução das amostras correrão por conta da empresa proponente;
- k) Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - I. Conter o selo da fabricação com as características principais, especificações técnicas e padrões estabelecidos, com marcas e medidas/dimensões, conforme mencionado na proposta e neste termo de referência;
 - II. Instruções de uso e dos procedimentos de segurança para o manuseio e armazenamento dos produtos;



Secretaria de Gestão Integrada

- III. Adequação da embalagem em termos de segurança, praticidade e informações obrigatórias conforme legislação aplicável;
 - IV. Deve-se verificar se os produtos estão em conformidade com normas e regulamentações vigentes, especialmente quanto aos ingredientes utilizados;
 - V. Os produtos devem ser sustentáveis, minimizando impactos negativos no meio ambiente durante sua fabricação, uso e descarte;
 - VI. Os produtos devem demonstrar eficácia na remoção de sujeiras, manchas e germes conforme especificado para cada tipo de superfície e uso;
 - VII. Deve-se garantir que os produtos sejam saneantes registrados na ANVISA e INMETRO, quando for o caso, para a segurança dos usuários, não apresentando riscos à saúde quando utilizados conforme as instruções;
- l) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;
 - m) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;
 - n) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
 - o) Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;
 - p) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021.



Secretaria de Gestão Integrada

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A contratação de empresa atuante no mercado, habilitada, com capacidade de cumprir adequadamente o contrato e satisfazer a necessidade de consumo da Subseção, a preço fixo, e mediante pagamento de acordo com a efetiva entrega nota fiscal correspondente, devidamente preenchida;
- 9.2. A contratada deverá atender todas as condições e especificações constantes no estudo técnico preliminar, como também neste termo de referência, parte integrante deste instrumento contratual.
- 9.3. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com o pleito da secretaria demandante, e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma;
- 9.4. Os produtos devem ser entregues **conforme relata o item 4.11**, em até 8 (oito) dias úteis a partir da assinatura solicitação do pedido, nos endereços e horários acordados previamente, conforme a demanda de cada secretaria ou unidade. Se a solicitação for feita no final do expediente, a CONTRATADA se compromete a efetuar a entrega no próximo dia útil, no horário das 08h00 às 10h00;
- 9.5. Os produtos deverão ser ter seus invólucros originais, lacrados, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida;
- 9.6. Na hipótese de constatação de produtos em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao MUNICÍPIO, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos causados;
- 9.7. Ademais, durante a vigência deste Contrato a CONTRATADA, compromete-se a:
- a) A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os itens em perfeitas condições, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física, nos prazos indicados e aceitos contendo a rotulagem padrão com número de Registro no Ministério da Saúde ou autorização da ANVISA ou INMETRO, a depender do caso;
 - b) Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora;
 - c) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;
 - d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
 - e) Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação;



Secretaria de Gestão Integrada

- f) Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- g) Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento;
- h) Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE;
- i) Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- k) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório durante toda a vigência do contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- l) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

10 GARANTIA, MANUTENÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Secretaria de Gestão Integrada

- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.5 Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

11.6 Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:
- I. O fiscal técnico prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
 - II. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - III. O fiscal técnico emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
 - IV. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
 - V. O fiscal técnico comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
 - VI. O fiscal técnico acompanhará e fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhará ao gestor de contrato para ratificação;
 - VII. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
 - VIII. O fiscal técnico participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, quando for o caso;
 - IX. O fiscal técnico auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
 - X. O fiscal técnico realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.



Secretaria de Gestão Integrada

11.7 Fiscalização e administração

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- c) Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
 - I. O fiscal administrativo prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
 - II. O fiscal administrativo examinará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar ao gestor do contrato que deverá tomar as providências cabíveis;
 - III. O fiscal administrativo participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
 - IV. O fiscal administrativo auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
 - V. O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11.8 Gestor do Contrato:

- a) O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) O gestor do contrato coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborará relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;



Secretaria de Gestão Integrada

- e) O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) O gestor do contrato elaborará o relatório final de que trata a [alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
- i) O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- j) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP;
- k) O gestor do contrato manifestar-se-á sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo do art. 28 do Decreto Municipal nº 082/2023;
- l) O gestor do contrato manterá controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- m) O gestor do contrato promoverá o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- n) O gestor do contrato providenciará, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
- o) O gestor do contrato zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.5 Recebimento

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização



Secretaria de Gestão Integrada

do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 24 (vinte e quatro) horas;
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.6 Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - I. O prazo de validade;
 - II. A data da emissão;
 - III. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - IV. O período respectivo de execução do contrato;
 - V. O valor a pagar;
 - VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



Secretaria de Gestão Integrada

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária - IPCA.

12.7 Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de transferência ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

14 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.5 Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Secretaria de Gestão Integrada

- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional:
 - I. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Secretaria de Gestão Integrada

II. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.7 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando. Ficando dispensado da obrigação de apresentar balanço as empresas ME/EPP:
 - I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
 - V. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.8 Qualificação Técnica



Secretaria de Gestão Integrada

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com quantidades mínimas de até 10% (dez) do valor do processo.
- c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de 01 (um) ou mais diferentes atestados executados de forma concomitante.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) Os valores estimados do (s) item (ns) foram obtidos através da mediana das propostas finais oriundos de pesquisa em sítios eletrônicos, no caso do Banco de Preços, conforme o Mapa Comparativo de Preços, elaborado pelo setor de compras da Secretaria de Gestão Integrada;
- b) O valor de referência para aquisição do (s) item (ns) do presente objeto é no total de **contratação R\$ 3.820.627,29 (Três milhões oitocentos e vinte mil seiscientos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)**, e as descrições estão demonstradas no Mapa Comparativo de Preços anexo;
- c) Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados;
- d) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação (IPCA).

16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

16.5 Classificação Orçamentária da Despesa:

- a) As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação conforme pleito de cada secretaria;
- b) Os recursos orçamentários e financeiros correrão por conta do órgão e unidade orçamentária prevista para cada Secretaria, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenhos, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório;



Secretaria de Gestão Integrada

- c) Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

16.6 Da Aplicação ou Não do Benefício Previsto na Lei Complementar nº 123/2006:

- a) No que rege o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), integrando os empreendedores, contribuindo para o fomento da economia local e o fortalecimento do setor empresarial de menor porte;
- b) Conforme a tabela de distribuição, 25% dos itens são destinados a microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), enquanto os 75% restantes são designados para empresas de livre concorrência.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.5 Fiscalizar a execução contratual do presente objeto, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- 17.6 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 17.7 Designar gestor e fiscal do contrato que será o responsável pelo acompanhamento contratual e fiscalização do fornecimento, e principal contato com a CONTRATADA;
- 17.8 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 17.9 Responsabilizar-se por disponibilizar as condições necessárias para o recebimento do material, inclusive tomando providências quanto à adequação das dependências do prédio com fins de viabilização do abastecimento;
- 17.10 Fazer cumprir todas as exigências estabelecidas para o cumprimento do fornecimento, além das determinações quanto a garantia;
- 17.11 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- 17.12 Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso;
- 17.13 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência;



Secretaria de Gestão Integrada

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.14 Realizar o fornecimento conforme detalhado no termo de referência e proposta, no prazo previsto, entregando todos os produtos licitados em transporte adequado para garantir a sua segurança e qualidade;
- 17.15 A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito a contratante, qualquer alteração que possa comprometer a execução do objeto;
- 17.16 É de inteira responsabilidade da contratada, assegurar a quantidade e a qualidade dos produtos contratados, fornecidos de acordo com o solicitado pela Contratante;
- 17.17 Atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos fornecidos em desacordo com o licitado;
- 17.18 A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e/ou prepostos;
- 17.19 Comunicar a contratante, por escrito, em caráter de urgência, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 17.20 Substituir, no prazo de até 48 horas, os itens devolvidos pela administração, contados a partir da data de notificação;
- 17.21 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 17.22 Zelar pela completa higiene e qualidade dos objetos ofertados, substituindo-os caso sejam considerados inadequados para o uso ou fora dos padrões exigidos no edital;
- 17.23 Fornecer os itens em perfeitas condições para uso, nos prazos indicados e aceitos contendo a rotulagem padrão, com composição de acordo com as recomendações do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

18 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Igarassu, 21 de agosto de 2024.

DANIELE ÉRICA ROSA
Mat. 140209
Setor Financeiro



Secretaria de Gestão Integrada

ANEXO I - DO TERMO DE REFERENCIA

DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

LIVRE CONCORRENCIA – 75%						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.1	216082	BALDE PLÁSTICO - EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	741	R\$ 8,85	R\$ 6.557,85
1.2	314993	CESTO PARA LIXO - COM TAMPA, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	392	R\$ 139,00	R\$ 54.488,00
1.3	289422	CESTO PARA LIXO - SEM TAMPA, TELADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	687	R\$ 11,90	R\$ 8.175,30
1.4	0000000	CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ADONISADO (1,40 M X 24MM), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 1 (UM) REFIL 40CM E 1 (UMA) ARMAÇÃO 40CM.	UND	349	R\$ 98,00	R\$ 34.202,00
1.5	415080	CONJUNTO MOP ÚMIDO COMPLETO, COMPOSTO POR REFIL EM ALGODÃO PESANDO 300G, CABO DE ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1,40CM, COM BALDE E REFIL.	UND	375	R\$ 120,00	R\$ 45.000,00
1.6	333358	ESCOVA SANITÁRIA - COM POTE, CERDAS LISAS E CABO DE PLÁSTICO	UND	416	R\$ 7,15	R\$ 2.974,40
1.7	420505	FLANELA 100% ALGODÃO – NA COR BRANCA 30X50 CM	UND	1227	R\$ 4,25	R\$ 5.214,75
1.8	366698	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO G. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	1866	R\$ 5,36	R\$ 10.001,76
1.9	273360	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO M. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	1948	R\$ 3,30	R\$ 6.428,40
1.10	477578	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO P. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	1807	R\$ 2,90	R\$ 5.240,30
1.11	359966	PÁ PARA LIXO METÁLICA COM NO MÍNIMO 21 X 21 CM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM DE ALTURA.	UND	538	R\$ 10,00	R\$ 5.380,00
1.12	0000000	PÁ PLÁSTICA DE LIXO CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM	UND	856	R\$ 8,97	R\$ 7.678,32
1.13	396308	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, MEDINDO 50CM X 70CM.	UND	8742	R\$ 4,27	R\$ 37.328,34
1.14	344983	PANO PARA LIMPEZA DE PRATO, MEDINDO 60 X 40 CM.	UND	2872	R\$ 5,72	R\$ 16.427,84
1.15	481029	RODO DE PLÁSTICO - TIPO PUXA SECA, CABO DE MADEIRA, BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 40 CM, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA.	UND	1671	R\$ 6,56	R\$ 10.961,76
1.16	0000000	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO.	UND	981	R\$ 10,93	R\$ 10.722,33



Secretaria de Gestão Integrada

1.17	0000000	VASSOURA DE PÊLO SINTETICO - COM BASE DE 30 CM, CABO EM MADEIRA COM ROSCA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	536	R\$ 8,05	R\$ 4.314,80
1.18	226144	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO.	UND	3198	R\$ 11,42	R\$ 36.521,16
1.19	421697	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI.	UND	132	R\$ 15,99	R\$ 2.110,68
1.20	0000000	CARRINHO FUNCIONAL FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM PLATAFORMA E ABERTURAS PARA TRANSPORTAR TODOS OS ITENS DO KIT DE UMA SÓ VEZ. BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ PARA ÁGUA LIMPA E SUJA FABRICADO EM POLIETILENO INJETADO. PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO" FABRICADA EM POLIPROPILENO. PÁ PLÁSTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO COM CABO EM ALUMÍNIO. MOP PÓ COM FIOS EM ACRÍLICO ELETROESTÁTICO, ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO + AÇO GALVANIZADO E CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. MOP CRU ÚMIDO COM FIOS DO ESFREGÃO FABRICADOS EM ALGODÃO, TNT E TELA DE NYLON, CABO FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. KIT IDEAL PARA ALIAR PRODUTIVIDADE E LIMPEZA EFICIENTE, ECONOMIZANDO TEMPO, RECURSO E ESFORÇO MANUAL DE EQUIPES DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM ESCRITÓRIOS, EMPRESAS, HOTÉIS, CONDOMÍNIOS E QUAISQUER LOCAIS COM ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS	UND	168	R\$ 1.315,00	R\$ 220.920,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 530.647,99
LOTE 02 – PAPEIS						
2.1	332549	GUARDANAPO DE PAPEL – UNIDADE PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR BRANCA, LISA, MEDINDO 20CM X 23CM. MARCA SUGERIDA: KITCHEN OU UNILAR	UND	1994	R\$ 1,99	R\$ 3.968,06
2.2	301139	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 30M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO DA VALIDADE). FARDO COM 64 ROLOS. MARCA SUGERIDA: NESS OU QUALITE	FARDO	2611	R\$ 86,75	R\$ 226.504,25
2.3	327844	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 300M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO	FARDO	2360	R\$ 36,00	R\$ 84.960,00



Secretaria de Gestão Integrada

		DA VALIDADE). FARDOS COM 08 ROLOS. MARCA SUGERIDA: MILI BIANCO OU EUROPEL				
2.4	374443	PAPEL TOALHA - 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, EM BOBINA MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 200M. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 UNIDADES. FARDOS COM 12 PACOTES. MARCA SUGERIDA: BABY OU ISAPEL	FARDOS	4776	R\$ 56,62	R\$ 270.417,12
2.5	391513	PAPEL TOALHA - FORMATO CRESPO, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, INTERFOLHADO COM 2 DOBRAS, MEDINDO 20CM X 22CM, ABSORÇÃO MÁXIMA. PACOTE COM 1000 FOLHAS. MARCA SUGERIDA: DELICATTO OU BABY	PCT	1409	R\$ 15,99	R\$ 22.529,91
TOTAL LOTE 02						R\$ 608.379,34
LOTE 3 (DESCARTÁVEIS)						
3.1	461329	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 50ML, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES. MARCA SUGERIDA: COPOMAS OU CRISTALCOPO	CX	139	R\$ 119,00	R\$ 16.541,00
3.2	617347	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 180 ML, BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES. MARCA SUGERIDA: COPOSUL OU CRISTALCOPO	CX	1681	R\$ 112,00	R\$ 188.272,00
3.3	444595	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTIALÉRGICO, AMBIDESTRA. DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO G MARCA SUGERIDA: VINIFLEX OU VABENE	CX	230	R\$ 12,50	R\$ 2.875,00
3.4	444595	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTIALÉRGICO, AMBIDESTRA. DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M MARCA SUGERIDA: VINIFLEX OU VABENE	CX	233	R\$ 12,50	R\$ 2.912,50
3.5	444595	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTIALÉRGICO, AMBIDESTRA. DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P MARCA SUGERIDA: VINIFLEX OU VABENE	CX	223	R\$ 12,49	R\$ 2.785,27
3.6	287833	LUVA PLÁSTICA 100% POLIETILENO AMBIDESTRA COM SUPERFÍCIE RUGOSA INODOR, INCOLOR, COM FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO LUVAS IMPERMEÁVEIS E RESISTENTE A SABÃO DETERGENTE AMONÍACO E SIMILARES PRODUTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELAS NORMAS NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO MT-11 EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES MARCA SUGERIDA: VINIFLEX OU VABENE	PCT	238	R\$ 17,90	R\$ 4.260,20
3.7	0000000	REFIL DE 40CM PARA CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO FORNECIDO COM CABO DE ALUMÍNIO ANODADO 91,40M X 24MM), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO MARCA SUGERIDA: NOBRE OU BRALIMPIA	UND	228	R\$ 41,24	R\$ 9.402,72



Secretaria de Gestão Integrada

3.8	470833	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NO MÍNIMO 10 MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: PLASTIMPEL OU KI-LIXO	PCT	3354	R\$ 40,21	R\$ 134.864,34
3.9	470832	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 60L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: ESFREBOM BETTANIN OU ECOPLAN	PCT	1591	R\$ 18,93	R\$ 30.117,63
3.10	471943	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, NO MÍNIMO 6 MICRAS COM CAPACIDADE PARA 40L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: VABENE OU ZAPELIM	PCT	1220	R\$ 9,70	R\$ 11.834,00
3.11	458145	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, NO MÍNIMO 6 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: VABENE OU ZAPELIM	PCT	508	R\$ 71,21	R\$ 36.174,68
3.12	369561	TOUCA CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) CLIPADA, SANFONADA; TAMANHO ÚNICO 21", USO: DESCARTÁVEL; MATERIAL SUPORTE: TNT (TECIDO NÃO TECIDO) BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA SUGERIDA: VABENE OU SANTA CLARA	PCT	801	R\$ 7,55	R\$ 6.047,55
3.13	0000000	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO WC ASSENTO SANITÁRIO COM CABO ATE 70 CM MARCA SUGERIDA: CANADÁ OU ROCHINHA VAREJO	UND	103	R\$ 14,70	R\$ 1.514,10
TOTAL LOTE 03						R\$ 447.600,99
LOTE 04 - QUIMÍCOS						
4.1	368775	ACIDO MURIATICO - SOLUCAO LIQUIDA, INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 1L. MARCA SUGERIDA: LIMPA FACIL OU ICA	UND	855	R\$ 6,80	R\$ 5.814,00
4.2	437156	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 2 A 2,5%. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 1L. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: BRILHANTE OU FACILITA	CX	6546	R\$ 24,84	R\$ 162.602,64
4.3	343298	CORO LÍQUIDO – SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 10 À 12%, ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM 5L. MARCA SUGERIDA: SANTA CLARA OU MARINA	UND	2266	R\$ 19,85	R\$ 44.980,10
4.4	607579	DESINFETANTE LÍQUIDO - CONCENTRADO, PARA USO GERAL EM SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, COM AÇÃO	UND	3651	R\$ 17,95	R\$ 65.535,45



Secretaria de Gestão Integrada

		GERMICIDA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS: PINHO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM 5 L. MARCA SUGERIDA: MAIS BRILHO OU YPÊ				
4.5	607280	DESINFETANTE LÍQUIDO - SOLUÇÃO AQUOSA PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: YPÊ OU MINUANO	CX	2404	R\$ 34,50	R\$ 82.938,00
4.6	484679	INSETICIDA DOMÉSTICO - EM AEROSSOL, BAIXA TOXICIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: TUBO COM 300 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: MORTEIN OU RAID	CX	418	R\$ 159,99	R\$ 66.875,82
4.7	484680	PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, AROMA LAVANDA/FLORAL DE 25 G, COM GANCHO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. ORGANIZADOS EM CARTELA CAIXA 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: GLADE OU DESORAL	CX	1968	R\$ 23,88	R\$ 46.995,84
4.8	332971	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. FARDO COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: MINUANO OU ASSIM	FRD	2556	R\$ 96,99	R\$ 247.906,44
TOTAL LOTE 04						R\$ 723.648,29
LOTE 05 - HIGIENIZAÇÃO						
5.1	481012	ALCOOL ETILICO - LÍQUIDO COM TEOR ALCOOL 70° INPM. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES. - MARCA SUGERIDA: TUBARÃO - BRILUX	CX	1745	R\$ 76,50	R\$ 133.492,50
5.2	269943	ALCOOL GEL-ANTISSEPTICO, HIDRATANTE, PARA LIMPEZA DE MÃOS. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: TUBARÃO - BRILUX	CX	1351	R\$ 56,00	R\$ 75.656,00
5.3	457804	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSSOL, COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO EM ALUMÍNIO COM 360 ML. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. MARCA SUGERIDA: GLADE - BOM AR AIR WICK	UN	1677	R\$ 11,00	R\$ 18.447,00
5.4	293351	LIMPADOR MULTIUSO - PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: YPÊ - LIMPOL	CX	1365	R\$ 40,61	R\$ 55.432,65
5.5	298406	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, PACOTE C/ 05 UNIDADES MARCA SUGERIDA: YPÊ - BEM-TE-VI	PCT	1959	R\$ 9,10	R\$ 17.826,90



Secretaria de Gestão Integrada

TOTAL LOTE 05						R\$ 300.855,05
LOTE 06 - COPA E COZINHA						
6.1	255601	DETERGENTE LÍQUIDO – CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: YPÊ OU MINUANO	CX	5252	R\$ 38,36	R\$ 201.466,72
6.2	225901	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, EM FIBRA SINTÉTICA, ESPUMA DE POLIURETANO. EMBALAGEM: PACOTE COM 3 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: BETTANIN OU CONDOR	PCT	3508	R\$ 2,49	R\$ 8.734,92
6.3	279329	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS/40 PALITOS EM CADA CAIXA. EXCELENTE ACENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA CHAMA. MARCA SUGERIDA: PARANÁ OU PINHEIRO	PCT	2415	R\$ 3,00	R\$ 7.245,00
6.4	225907	LÃ DE AÇO - EM FIBRAS DE AÇO, MACIAS, EMBALADA EM PACOTE DE 8 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: DURA BRILHO OU BOMBRIL	PCT	2687	R\$ 2,50	R\$ 6.717,50
6.5	228220	POLIDOR DE ALUMÍNIO – POLIDOR E ABRILHANTADOR DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA USO EM PANEIS, BANDEJAS OU OUTROS UTENSÍLIOS DE COZINHA. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: FACILIT OU ORIENTAL	CX	359	R\$ 85,90	R\$ 30.838,10
TOTAL LOTE 06						R\$ 255.002,24
TOTAL LIVRE CONCORRENCIA 75%						R\$ 2.866.133,90

COTA RESERVADA ME/EPP – 25%						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.1	216082	BALDE PLÁSTICO - EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	247	R\$ 8,85	R\$ 2.185,95
1.2	314993	CESTO PARA LIXO - COM TAMPA, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	130	R\$ 139,00	R\$ 18.070,00
1.3	289422	CESTO PARA LIXO - SEM TAMPA, TELADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	228	R\$ 11,90	R\$ 2.713,20
1.4	0000000	CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ADONISADO (1,40 M X 24MM), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 1 (UM) REFIL 40CM E 1 (UMA) ARMAÇÃO 40CM.	UND	116	R\$ 98,00	R\$ 11.368,00
1.5	415080	CONJUNTO MOP ÚMIDO COMPLETO, COMPOSTO POR REFIL EM ALGODÃO PESANDO 300G, CABO DE ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1,40CM, COM BALDE E REFIL.	UND	125	R\$ 120,00	R\$ 15.000,00
1.6	333358	ESCOVA SANITÁRIA - COM POTE, CERDAS LISAS E CABO DE PLÁSTICO	UND	138	R\$ 7,15	R\$ 986,70



Secretaria de Gestão Integrada

1.7	420505	FLANELA 100% ALGODÃO – NA COR BRANCA 30X50 CM	UND	408	R\$ 4,25	R\$ 1.734,00
1.8	366698	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO G. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	622	R\$ 5,36	R\$ 3.333,92
1.9	273360	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO M. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	649	R\$ 3,30	R\$ 2.141,70
1.10	477578	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO P. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	602	R\$ 2,90	R\$ 1.745,80
1.11	359966	PÁ PARA LIXO METÁLICA COM NO MÍNIMO 21 X 21 CM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM DE ALTURA.	UND	179	R\$ 10,00	R\$ 1.790,00
1.12	0000000	PÁ PLÁSTICA DE LIXO CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM	UND	285	R\$ 8,97	R\$ 2.556,45
1.13	396308	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, MEDINDO 50CM X 70CM.	UND	2914	R\$ 4,27	R\$ 12.442,78
1.14	344983	PANO PARA LIMPEZA DE PRATO, MEDINDO 60 X 40 CM.	UND	957	R\$ 5,72	R\$ 5.474,04
1.15	481029	RODO DE PLÁSTICO - TIPO PUXA SECA, CABO DE MADEIRA, BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 40 CM, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA.	UND	557	R\$ 6,56	R\$ 3.653,92
1.16	0000000	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO.	UND	326	R\$ 10,93	R\$ 3.563,18
1.17	0000000	VASSOURA DE PÊLO SINTETICO - COM BASE DE 30 CM, CABO EM MADEIRA COM ROSCA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	178	R\$ 8,05	R\$ 1.432,90
1.18	226144	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO.	UND	1066	R\$ 11,42	R\$ 12.173,72
1.19	421697	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI.	UND	44	R\$ 15,99	R\$ 703,56
1.20	0000000	CARRINHO FUNCIONAL FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM PLATAFORMA E ABERTURAS PARA TRANSPORTAR TODOS OS ITENS DO KIT DE UMA SÓ VEZ. BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ PARA ÁGUA LIMPA E SUJA FABRICADO EM POLIETILENO INJETADO. PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO" FABRICADA EM POLIPROPILENO. PÁ PLÁSTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO COM CABO EM ALUMÍNIO. MOP PÓ COM FIOS EM ACRÍLICO ELETROESTÁTICO, ARMAÇÃO EM	UND	56	R\$ 1.315,00	R\$ 73.640,00



Secretaria de Gestão Integrada

		POLIPROPILENO + AÇO GALVANIZADO E CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. MOP CRU ÚMIDO COM FIOS DO ESFREGÃO FABRICADOS EM ALGODÃO, TNT E TELA DE NYLON, CABO FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. KIT IDEAL PARA ALIAR PRODUTIVIDADE E LIMPEZA EFICIENTE, ECONOMIZANDO TEMPO, RECURSO E ESFORÇO MANUAL DE EQUIPES DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM ESCRITÓRIOS, EMPRESAS, HOTÉIS, CONDOMÍNIOS E QUAISQUER LOCAIS COM ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS				
Total Lote 01						R\$ 176.709,82
Lote 02 – Papeis						
2.1	332549	GUARDANAPO DE PAPEL – UNIDADE PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR BRANCA, LISA, MEDINDO 20CM X 23CM. MARCA SUGERIDA: KITCHEN OU UNILAR	UND	664	R\$ 1,99	R\$ 1.321,36
2.2	301139	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 30M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO DA VALIDADE). FARDO COM 64 ROLOS. MARCA SUGERIDA: NESS OU QUALITE	FARDO	870	R\$ 86,75	R\$ 75.472,50
2.3	327844	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 300M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO DA VALIDADE). FARDO COM 08 ROLOS. MARCA SUGERIDA: MILI BIANCO OU EUROPEL	FARDO	786	R\$ 36,00	R\$ 28.296,00
2.4	374443	PAPEL TOALHA - 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, EM BOBINA MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 200M. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 UNIDADES. FARDO COM 12 PACOTES. MARCA SUGERIDA: BABY OU ISAPEL	FARDO	1591	R\$ 56,62	R\$ 90.082,42
2.5	391513	PAPEL TOALHA - FORMATO CRESADO, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, INTERFOLHADO COM 2 DOBRAS, MEDINDO 20CM X 22CM, ABSORÇÃO MÁXIMA. PACOTE COM 1000 FOLHAS. MARCA SUGERIDA: DELICATTO OU BABY	PCT	469	R\$ 15,99	R\$ 7.499,31
Total Lote 02						R\$ 202.671,59
LOTE 3 (DESCARTÁVEIS)						
3.1	461329	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL – CAPACIDADE 50ML, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES. MARCA SUGERIDA: COPOMAS OU CRISTALCOPO	CX	46	R\$ 119,00	R\$ 5.474,00



Secretaria de Gestão Integrada

3.2	617347	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 180 ML, BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES. MARCA SUGERIDA: COPOSUL OU CRISTALCOPO	CX	560	R\$ 112,00	R\$ 62.720,00
3.3	444595	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTIALÉRGICO, AMBIDESTRA. DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO G MARCA SUGERIDA: VINIFLEX OU VABENE	CX	76	R\$ 12,50	R\$ 950,00
3.4	444595	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTIALÉRGICO, AMBIDESTRA. DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.TAMANHO M MARCA SUGERIDA: VINIFLEX OU VABENE	CX	77	R\$ 12,50	R\$ 962,50
3.5	444595	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTIALÉRGICO, AMBIDESTRA.DECARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.TAMANHO P MARCA SUGERIDA: VINIFLEX OU VABENE	CX	74	R\$ 12,49	R\$ 924,26
3.6	287833	LUVA PLASTICA 100% POLIETILENO AMBIDESTRA COM SUPERFICIE RUGOSA INODORO, INCOLOR, COM FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERIMETRO LUVAS IMPERMEAVES E RESISTENTE A SABÃO DETERGENTE AMONIACO E SIMILARES PRODUTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELAS NORMAS NR N6 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO MT-11 EMBALAGEN CONTENDO 100 UNIDADES MARCA SUGERIDA: VINIFLEX OU VABENE	PCT	79	R\$ 17,90	R\$ 1.414,10
3.7	0000000	REFIL DE 40CM PARA CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO FORNECIDO COM CABO DE ALUMINIO ANODOSADO 91,40M X 24MM), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO MARCA SUGERIDA: NOBRE OU BRALIMPIA	UND	76	R\$ 41,24	R\$ 3.134,24
3.8	470833	SACO PLÁSTICO - PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NO MÍNIMO 10 MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: PLASTIMPEL OU KI-LIXO	PCT	1117	R\$ 40,21	R\$ 44.914,57
3.9	470832	SACO PLÁSTICO - PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 60L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: ESFREBOM BETTANIN OU ECOPLAN	PCT	530	R\$ 18,93	R\$ 10.032,90
3.10	471943	SACO PLÁSTICO - PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, NO MÍNIMO 6 MICRAS COM	PCT	406	R\$ 9,70	R\$ 3.938,20



Secretaria de Gestão Integrada

		CAPACIDADE PARA 40L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: VABENE OU ZAPELIM				
3.11	458145	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, NO MÍNIMO 6 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: VABENE OU ZAPELIM	PCT	169	R\$ 71,21	R\$ 12.034,49
3.12	369561	TOUCA CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) CLIPADA, SANFONADA; TAMANHO ÚNICO 21", USO: DESCARTÁVEL; MATERIAL SUPORTE: TNT (TECIDO NÃO TECIDO) BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA SUGERIDA: VABENE OU SANTA CLARA	PCT	267	R\$ 7,55	R\$ 2.015,85
3.13	0000000	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO WC ASSENTO SANITÁRIO COM CABO ATÉ 70 CM MARCA SUGERIDA: CANADÁ OU ROCHINHA VAREJO	UND	34	R\$ 14,70	R\$ 499,80
Total Lote 03						R\$ 149.014,91
Lote 04 - Químicos						
4.1	368775	ACIDO MURIATICO - SOLUCAO LIQUIDA, INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 1L. MARCA SUGERIDA: LIMPA FACIL OU ICA	UND	284	R\$ 6,80	R\$ 1.931,20
4.2	437156	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 2 A 2,5%. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 1L. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: BRILHANTE OU FACILITA	CX	2181	R\$ 24,84	R\$ 54.176,04
4.3	343298	COLOR LÍQUIDO – SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 10 À 12%, ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM 5L. MARCA SUGERIDA: SANTA CLARA OU MARINA	UND	755	R\$ 19,85	R\$ 14.986,75
4.4	607579	DESINFETANTE LÍQUIDO - CONCENTRADO, PARA USO GERAL EM SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, COM AÇÃO GERMICIDA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS: PINHO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM 5 L. MARCA SUGERIDA: MAIS BRILHO OU YPÊ	UND	1217	R\$ 17,95	R\$ 21.845,15
4.5	607280	DESINFETANTE LÍQUIDO - SOLUÇÃO AQUOSA PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: YPÊ OU MINUANO	CX	801	R\$ 34,50	R\$ 27.634,50



Secretaria de Gestão Integrada

4.6	484679	INSETICIDA DOMÉSTICO - EM AEROSSOL, BAIXA TOXICIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: TUBO COM 300 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: MORTEIN OU RAID	CX	139	R\$ 159,99	R\$ 22.238,61
4.7	484680	PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, AROMA LAVANDA/FLORAL DE 25 G, COM GANCHO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. ORGANIZADOS EM CARTELA CAIXA 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: GLADE OU DESORAL	CX	656	R\$ 23,88	R\$ 15.665,28
4.8	332971	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. FARDO COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: MINUANO OU ASSIM	FRD	851	R\$ 96,99	R\$ 82.538,49
Total Lote 04						R\$ 241.016,02
Lote 05 - Higienização						
5.1	481012	ALCOOL ETILICO - LIQUIDO COM TEOR ALCOOL 70° INPM. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES. - MARCA SUGERIDA: TUBARÃO - BRILUX	CX	581	R\$ 76,50	R\$ 44.446,50
5.2	269943	ALCOOL GEL-ANTISSÉPTICO, HIDRATANTE, PARA LIMPEZA DE MÃOS. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: TUBARÃO - BRILUX	CX	450	R\$ 56,00	R\$ 25.200,00
5.3	457804	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSSOL, COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO EM ALUMÍNIO COM 360 ML. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. MARCA SUGERIDA: GLADE - BOM AR AIR WICK	UN	559	R\$ 11,00	R\$ 6.149,00
5.4	293351	LIMPADOR MULTIUSO - PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: YPÊ - LIMPOL	CX	454	R\$ 40,61	R\$ 18.436,94
5.5	298406	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, PACOTE C/ 05 UNIDADES MARCA SUGERIDA: YPÊ - BEM-TE-VI	PCT	652	R\$ 9,10	R\$ 5.933,20
Total Lote 05						R\$ 100.165,64
Lote 06 - Copa e Cozinha						
6.1	255601	DETERGENTE LÍQUIDO - CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM	CX	1750	R\$ 38,36	R\$ 67.130,00



Secretaria de Gestão Integrada

		500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: YPÊ OU MINUANO				
6.2	225901	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, EM FIBRA SINTÉTICA, ESPUMA DE POLIURETANO. EMBALAGEM: PACOTE COM 3 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: BETTANIN OU CONDOR	PCT	1169	R\$ 2,49	R\$ 2.910,81
6.3	279329	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS/40 PALITOS EM CADA CAIXA. EXCELENTE ACENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA CHAMA. MARCA SUGERIDA: PARANÁ OU PINHEIRO	PCT	805	R\$ 3,00	R\$ 2.415,00
6.4	225907	LÃ DE AÇO - EM FIBRAS DE AÇO, MACIAS, EMBALADA EM PACOTE DE 8 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: DURA BRILHO OU BOMBRIL	PCT	895	R\$ 2,50	R\$ 2.237,50
6.5	228220	POLIDOR DE ALUMÍNIO – POLIDOR E ABRILHANTADOR DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA USO EM PANEAS, BANDEJAS OU OUTROS UTENSÍLIOS DE COZINHA. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES MARCA SUGERIDA: FACILIT OU ORIENTAL	CX	119	R\$ 85,90	R\$ 10.222,10
Total Lote 06						R\$ 84.915,41
TOTAL COTA RESERVADA 25%						R\$ 954.493,39